



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.016 QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**  
**EDITAL Nº 132/2025 – CONSOLIDADO/RETIFICADO**

O Município de Candeias/MG torna pública a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do Pregão Presencial nº 032/2025 e do Edital nº 132/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, recarga de gás e demais serviços em aparelhos de ar-condicionado.

A anulação decorre da constatação de **vícios materiais insanáveis** na definição e quantificação do objeto, incompatibilidades entre o Termo de Referência, modelo de proposta e minuta contratual, divergências quanto à medição dos serviços e ao prazo de execução, além da superveniência de nova necessidade administrativa, que tornou superado o planejamento original.

A decisão fundamenta-se nos **arts. 71, inciso III e § 1º, 165, inciso I, alínea “d”, e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficando sem efeito os atos subsequentes dependentes do edital anulado. Fica assegurado aos interessados o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da publicação oficial, para interposição de recurso administrativo.

**Candeias/MG, 13 de agosto de 2026.**

**HEBERTON CAETANO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG –**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**055/2018, FIRMADO EM 13/08/2026, DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**CANDEIAS E LUIZ AUGUSTO PEDROSA, CPF**  
**108.466.536-05. REEQUILIBRIO CONTRATUAL PARA R\$**  
**1.465,11, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG –**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/2018, FIRMADO EM 13/08/2026, DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CONFEÇÃO DE**  
**VESTUÁRIO OFERTADAS À FAMÍLIAS DE BAIXA**  
**RENDA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**

**CANDEIAS E LUIZ AUGUSTO PEDROSA, CPF**  
**108.466.536-05. REEQUILIBRIO CONTRATUAL PARA R\$**  
**1.183,29. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO N.º 4383, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza e nomeia comissão para elaborar, conduzir e julgar Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal; considerando os termos da solicitação endereçada pela Secretaria Municipal de Saúde apontando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Fonoaudiólogo e Agente Comunitário de Saúde – ACS; considerando que diante da demanda por um Fonoaudiólogo, tendo em vista que o cargo encontra-se vago em decorrência da desistência da profissional anteriormente nomeada, e sem profissionais classificados no concurso público realizado, conforme consta do ofício 89/2026 oriundo da Secretária Municipal de Administração e Planejamento; considerando também a necessidade de contratação de Agente Comunitário De Saúde - PSF Pereiras, em razão da vacância do referido cargo para a micro área do PSF Pereiras, em virtude de afastamento por licença médica do servidor que ocupava o cargo e a inexistência de cadastro de reserva para o referido cargo, e a urgência na continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, considerando que a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária dos referidos profissionais se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Fonoaudiólogo e Agente Comunitário de Saúde – ACS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: a contratação temporária de que trata o artigo anterior deverá ocorrer mediante edital próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observado os seguintes requisitos:

| Ite<br>m | Nome<br>do<br>cargo<br>ou<br>função | Núm<br>ero<br>de<br>vag<br>as | Temp<br>o de<br>contr<br>ato | Carg<br>a<br>horár<br>ia | Venci<br>mento<br>mensa<br>l | Requisit<br>os<br>mínimos<br>para<br>ocupaçã<br>o do<br>cargo |
|----------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
|----------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.016 QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |         |                                                          |                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------|------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agente Comunitário de Saúde – ACS - PSF<br>Pereiras | 01 + CR | 3 (três) meses, podem ser prorrogado por igual período.  | 40 (quarenta) horas semanais | C01 | Ensino médio completo + Residir na área em que atuará desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 horas. |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonoaudiólogo                                       | 01 + CR | 12 (doze) meses, podem ser prorrogado por igual período. | 30 (trinta) horas semanais   | P07 | Diploma de curso superior em Fonoaudiologia + registro no CREFON                                                                                                                                                                                        |
| <b>Extrato:</b> no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; no site da Prefeitura Municipal de Candeias ( <a href="http://www.candeias.mg.gov.br">www.candeias.mg.gov.br</a> ); no mural da Secretaria Municipal de Saúde; <b>Íntegra:</b> Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal. |                                                     |         |                                                          |                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão:  
Presidente: Lidianne Souza Costa (Enfermeira/ESF);  
Vice-Presidente: Ana Paula Martins (Enfermeira - Coordenadora da Atenção Primária);  
Secretária: Ana Cláudia Custodio Gibram (Pedagoga);

Membros: Sabrina Sandra Santos Lamounier (Enfermeira);

Isabel Cristina Fernandes de Almeida (Ajudante de Serviços Gerais).

Parágrafo único: A elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado compete única e exclusivamente aos membros nomeados no artigo anterior.

Art. 3º A Assessoria Jurídica à comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS fica sob a responsabilidade da servidora Luciene Trindade da Silva – Assessora Jurídica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 13 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

## PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 076, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares, a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando requerimento de licença para tratar de interesses particulares, endereçado pela servidora Rosa Maria Constantino Almeida, ocupante do cargo efetivo de Monitor, a partir de 14 de agosto de 2026; considerando o disposto nos artigos 109 a 112 da Lei complementar 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Rosa Maria Constantino Almeida, ocupante do cargo efetivo de Monitor, matrícula 230626-5, licença para tratar de interesses particulares por dois anos, a partir de 14 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 109 a 112 da Lei complementar 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.016 QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

Prefeitura Municipal de Candeias, em 10 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4382, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando os termos do pedido de exoneração entregue pela servidora Dangela Regina Almeida da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais requerendo sua exoneração a partir do dia 4 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Dangela Regina Almeida da Silva exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 4 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 10 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.